

Acta da Sessão ordinária de 5 de Maio de 1945
Nos cinco dias do mês de Maio do ano de mil
novecentos e quarenta e cinco, nesta vila de Pi-
veira do Iguaçu nos Paços do Concelho e Sala das Ses-

sessão da Câmara Municipal, estando-se presente os
 cidadãos, Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente
 da Câmara, e os vereadores, Antonio Eduardo da
 Silva Costa, Victor Gomes de Melo e Joaquin Al-
 ves da Costa Junior, pelo primeiro foi declarado
 aberto a sessão; Lida, o prorogada e assinada a
 acta da sessão anterior passou-se o seguinte:
 Foi presente um requerimento de João Rectorio
 Franco, do lugar do Urubá, de Orlândia, para construir
 uma parede de vedação, no seu prédio. Concedi-
 da a licença para construir a parede com o com-
 primento de setenta metros, no prazo de oito dias, se-
 gundo o desenhamento seu voto, do livro da sua
 Casa, a parede de vedação do prédio, confinante
 do lado oeste. Outorgado de Armando Faustino de
 Oliveira, deste rio, para pintar as paredes do
 seu estabelecimento com tintas com a pintura, tendo
 Concedida a licença com o prazo, com o prazo
 de oito dias. Outorgado de Antonio Alves Ferreira,
 do lugar do Vidigeral, de Lins, para edificar
 a esta casa de habitação e um pequeno sítio no
 referido lugar. Concedida a licença para se
 edificar a reparação da casa e muro, no prazo
 de trinta dias. Para depositar materiais, dez
 metros quadrados. Outorgado de Carlos Alberto
 Ferreira, do lugar da Faria, de S. Tiago-Ribeira
 II, para construir uma pequena casa para
 depósito de gado e de lavoura. Concedida a licen-
 ça para construir a casa, com a superfície de
 dezasseis metros quadrados e muro, no prazo
 de quinze dias, e segund o desenhamento do
 muro existente. Para depositar materiais, dez
 metros quadrados. Outorgado de Abel Ferreira
 Baptista, do Funchal de Lins, da seguinte
 do Funchal de Lins, para construir uma

para de vedação. Concedida a licença para
construir o pared, como complemento de dez metros
no prazo de oito dias, seguindo o disposto
em nota da parede já construída. Para deposi-
tas materiais, dez metros quadrados. Outro de
Madalena Tardes, do lugar de Alrijão, de Pal-
maz, para construir uma cozinha junto á casa
existente, sito no referido lugar. Concedida a li-
cença para construir a cozinha, com a superfície
de trinta metros quadrados, no prazo de um
mês, seguindo o disposto em nota da casa
de habitação existente. Para depositar materiais,
dez metros quadrados. Outro de Adilino Maci-
quei, de Alrijão, de Palmaz, para reparar a sua
Casa de Habitação. Concedida a licença para re-
parar a casa no prazo de trinta dias, não de-
positar materiais. Outro de Jaci Ferreira Alves,
do lugar de Volado, do Município de Lameo, para
cair a sua casa que ~~está em ruínas~~ ^{está em ruínas} no referido lugar.
Concedida a licença para proceder á caida da
no prazo de quinze dias. Para depositar mate-
riais, dez metros quadrados. Outro de António
Augusto de Almeida, do lugar da Jandira, de
Oliveira, para reconstruir a cozinha do uso ca-
sa de habitação. Concedida a licença para
reconstruir a cozinha que ocupa a superfície
de dez metros quadrados, no prazo de quinze
dias, devendo ficar o espinho com largura
não inferior a dois metros e sessenta centíme-
tros. Para depositar materiais, dez metros qua-
drados. Outro de Bárbara Rosa de Figueira, do
lugar de Bateiros, do freguesia de Fajão, para cons-
truir um logado de parede, no seu prédio. Con-
cedida a licença para construir o muro com
o comprimento de quinze metros, no prazo de

aito dias, e demanira que o caminho fique com
 a largura de quatro metros. Fao deposita no pto de
 Outeiro de Manoel Gouveia dos Reis, do lugar
 da Vid. de S. Martinho da Gauda, para se fazer
 uma casa de redacaõ e seu anexo o muro de
 vedacão de pedis. Concedida a pte de quinze dias
 para se fazer o prazo de quinze dias. Fao deposita
 materiais. Outeiro de Maria Rosa da Silva, do lu-
 gar das Casadas, da freguesia de S. Martinho da
 Gauda, para se fazer a casa e construir um appo-
 uede de vedacão na distancia de cinco metros.
 Concedida a pte para se fazer a casa e cons-
 truir o muro na distancia de cinco metros, e de
 altura não superior a um metro e setenta centi-
 metros, no prazo de quinze dias. Fao de posi-
 tas materiais dez metros quadrados. Outeiro de
 Casimiro Antonio Bastos, de Miral, da
 freguesia de **Arquivo Municipal** **Câmara de Azambuja**
 de vedacão, no pto que se refere ao referido lugar.
 Concedida a pte para se fazer a pte de
 unificar o caminho com a largura de cin-
 co metros e setenta centímetros no limite do sup-
 lido do lado direito; para se fazer a distancia
 de dez metros e setenta centímetros, de
 ficar o referido caminho com largura de qua-
 tro metros, e com a de quatro metros e setenta
 centímetros a distancia de mais vinte qua-
 tro metros. na terminação de muro, a dis-
 tancia de mais quinze metros, de se fazer
 caminho com largura de quatro me-
 tros. O muro que tem o comprimento de
 cinco metros e setenta centímetros, de se
 fazer no prazo de quinze dias. Fao de
 deposita materiais, dez metros quadrados. Outeiro
 de Amadeu de Guilo, desta vila, para se construir

3

a sua fidejussão, e fôr do campo publico. Com
credida a fidejussão por quem se tem a fidejussão, e
quando a planta fôr a petição e que se apro-
vada em sessão de voto de aqui a este termo. A
oficina que occupa a superfície de noventa e
dois metros e noventa e seis centímetros, dita de
noventa e dois metros, deve ser construída em prazo de
trinta dias. O nome de fôr Maria Dias do Vi-
ço, do lugar de Trindade, da freguesia de Trindade
para constituir um prédio que se destina a
oficina, proximo da estação de Lameiras do
Ferro, a fôr da Rua Mendonça, conforme plan-
ta que se apresenta. A palavra a ser a
o respectivo respecto. O nome da fidejussão
& Companhia Limitada, desta vila para obter
um lote de terreno, para a construção de um
e seis metros, sito na fôr do lote, desta
vila. Nos termos do artigo seis e sete
e cinco. No referido artigo seis e sete
modalidade de obra os vizinhos são obrigados
e não sendo vendidos a obra. O inferior do
Delegado de Trindade. O nome de António Mar-
ques Dias, do lugar de Trindade, da freguesia
de Trindade do pombo, para que a Câmara
de amigos do rei, quando se vier ao abrigo
de fôr um prédio que se encontra na
propriedade pertencente a António Martins, re-
sidente na cidade de Trindade, e que se está a ser
dizer a prédio de fôr e que se está a ser
to. A Câmara deliberou que o respectivo proce-
so se segue ao termo de fôr e meto, e que
o artigo terceiro do decreto numero vinte e
um de quarenta, promulgado fôr a fôr
que está a ser construído pelo seguinte
David Ribeiro, Agostinho Teixeira da Silva e

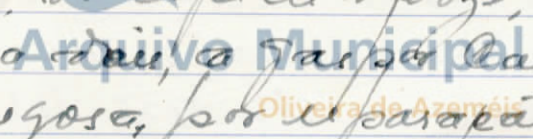
Mauul do Viso Torau, respectivamente, puiden
 te orogãe, sendo todos proprietarios, casados e
 residentes na cidade de Pernambuco da
 Pernambuco. O pto de Mauul do Viso Torau
 vive, do lugar de Jacão do Baixo, desta rta, para
 que, nos seguintes termos, se mande proceder
 ao arremate de seu predio, que se apresenta
 um mto propriedade pertencente a Illm^o Jaci de
 Tinto, tambem desta rta, e situado o me
 nos de cinco metros do seu campo, rodeado com
 agua de rega, sito no referido lugar. A Câmara
 deliberou que o referido processo se quise ao
 seu trahente. O pto de Jaci, Maria Ferreira,
 de Santos, desta rta, para se passar o
 tra, da compra de uma qnta parte do terreno
 occupado por um fazenda no seguinte local e
 pertencente a Jorge Cruz Lopez de Pin, residente
 na cidade de Olivença e deido ou se
 a superficie de tres metros quadrados e sessen
 ta decimetros. Deido. O pto de Jaci, digo,
 Domingos Jaci de Tinto, desta rta para go
 ar um gradil em cimento armado sobre o
 portão de entrada para o seu predio. Concedida
 a licença para edificar o gradil com o compri
 mento de tres metros e altura de setenta centi
 metros, no prazo de cinco dias e conforme o pro
 jecto junto a petição. Torau quatorzados os se
 guintes pagamentos: a quantia de cento seis
 es e duas e vinte e quatro, do capitulo trez, ar
 tigo nove, assigna um a J. J. de Sousa, do voto
 pro e aiuntor para o Scyptaria; a quantia
 de cem e sessenta, do capitulo trez, artigo dez
 e cinco, assigna um, a Laurinda Valente, desta rta,
 para tratamento de seu irmão; a quantia
 de dez mil e sessenta, do capitulo doze, artigo

Arquivo Municipal

Olivença do Azeite

quarenta, cinco dez, ao Recendente da Junta do
Osella, para constreção do campo vincto
de Osella; a quantia de mil e cento e cinco es-
cudos e cincoenta centavos, do capitulo doze,
artigo tres, o Caixa Geral de Despesa, por em-
plimento da pensão de aposentação do Juiz
maior, José Antonio Marques, Miguel Castro
e Doutor José Marques do Lira; a quantia de
cento e cinquenta e cinco, do capitulo oito, artigo
vinte e oito, ajuza um, a Moeda das Douradas
de Ledo, desta vila, por um contador e pteiro; a
quantia de quatrocentos e setenta e cinco
e vinte e cinco centavos, do capitulo doze, artigo qua-
renta e tres, ajuza um, a Companhia de Segu-
ros "La Preservativa" por seguro de pessoal operi-
rio de um de Jovens a trinta e um de Moços do
do corrente ano; a quantia de cento e trinta e
cinco e sessenta e cinco, do capitulo tres, artigo
sete, a Louro Lopes e Castro, do Porto, por ferro-
gem para o rutipario da ventaria; a quantia de
cento e cinquenta e tres e cinco, do capitulo tres,
artigo nove, ajuza tres, a Tipografia Huerro,
de Coimbra, por um livro para o recenseamento
militar; a quantia de duzentos e cinco, do
capitulo doze, artigo quarenta e tres ajuza
dois, a João do Lira filho, desta vila, por via-
gem de automovel com um engenheiro para
servico da Câmara; a quantia de noventa e
cinco e cincoenta centavos, do capitulo do-
ze, artigo quarenta e cinco e onze, a
Roberto Limitada, do Porto, por quatro quinze di-
as; a quantia de cento e trinta e cinco e
vinte e cinco centavos, do capitulo doze, artigo qua-
renta e cinco e onze, a José da Costa Rodrigues
do Porto, por seis dias de avo; a quantia de

cento e setenta e sete escudos e setenta e sete avos, do ca-
 pitulo tres, artigo nove, da Lei n. 1, de 18 de Junho
 Nacional, de 18 de Junho, para pagamento das facturas
 numeroas quinhentas e cincoenta e sete, mil quatrocen-
 tas e quarenta e quatro, mil e quinhentas e quarenta e si-
 tes, dois mil e cem e dois, mil e cento e sessenta e nove,
 a quantia de oito centos e noventa e quatro escu-
 dos e dez e setenta avos, do capitulo doze, artigo qua-
 renta e um, da Lei n. 1, de 18 de Junho, a Valente Figueira
 dos Santos, de V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro
 da Republica de Financas, a quantia de qua-
 trocentos e sessenta e sete escudos, noventa e cinco
 avos, do capitulo doze, artigo quarenta e um
 da Lei n. 1, de 18 de Junho, a Valente Figueira dos Santos, de
 V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro
 a quantia de quatrocentos e quarenta e seis escudos
 e dez e setenta avos, do capitulo doze, artigo quarenta
 e um, da Lei n. 1, de 18 de Junho, a Valente Figueira dos Santos,
 de V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro de V. Tiago Ribeiro
 da Republica de Financas, a quantia de treze, digos, mil
 quinhentos e quarenta e sete, do capitulo tres, artigo sete,
 do Regulamento do Ensino da Leitura Portuguesa
 e do Ensino da Grammatica e da Orthographia.
 O seu filho residente foi dito que borendo as
 Evidencias de das puiçoes foi pesquisas de aguas para
 estudo do estabelecimento do rito, como manda o
 decreto numero treze mil e quatrocentos e quarenta e
 cinco de quinze de Agosto de mil e novecentos e qua-
 renta e quatro e a lãunca se moveu, em sua
 sessao de vinte e um de Outubro, do mesmo anno,
 propozendo que, desde ja, se desse comegamento
 a trabalhos, chamando para isso engenheiros e peritos
 para o estudo e a execução das obras, quantidade,



igualdade de aquo porque se propoza abastecer
d'isto. Mais dissolveu por ja necessidade de adaptar
a antigo planta da vila, pretendendo por isso sa-
ly se a Câmara. Concedera em juiz e mandou
fazer a dita adaptação. Mais dize ainda que
parendo necessidade de fazer o estudo da upa-
ção da estrada dyl. Tendo au favor do, do Imperi-
ro da Remposta e seu acieio da reparação d'py-
meio teio do estado de fronte d'ell e fazer a des-
turo do esquadra que a ligar com Habast, ne-
cessitaria saber se a Câmara concordava com as
obras a juiz e seu preferendo. A Câmara evey
dando sobre as propostas do Senhor Residente, que
vrou-as por unanimidade e autorizou o seu resi-
dente a iniciar as respectivas obras. Foi
ajuda o pimento do seu Residente, por
deito de aprovação em projecto de argua-
mento do trabalho de construção da quilha.
A sua Sampa Antonio de Almeida, e
a sua Antonio Alegria, que deveriam
coque a arguma de novo mto. A Câmara
aprovou o referido projecto. A Câmara res-
teve tambem autorizar a fazer-se a redacção
e escafaiz de entrada da estrada de Fer-
reira. Bem evey algumas outras reparações
necessarias. Pelo seu Residente foi dito que
tendo-se realizado no dia vinte oito de abril
tinha as obras para o encanamento de agua
ao lugar de as braves do quadro piratiro da
Secretaria da Câmara, o juiz Cassio evey de
ficieio os candidatos, Alti José de Santos e Fran-
cisco Manoel Vilda Marisa. Com o que o
Senhor Residente retirou-se da Sala e Jure de
se proceder a eleição. A Câmara depois
de receber o Acto de Edeardo da Costa evey

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Nome
o que
câmara
Moum

Recu

assembleia a presidencia, para o fim, deliberou por unanimidade e por esse tempo se fez, como prescricao o artigo treze em que se trata de lo di go Administrativos, no mesmo artigo se fez cor po de as prescricao da sua sustentação e candidato, Francisco Manoel Velloso Moraes, por sua qual dade de qualificação, ter sido a única prescricao, e toda a escrupulosos tem do artigo quatro centos e setenta e sete doCodigo Administrativo. Euzoando nosa mente nos sois, o Senhor Presidente disse ainda que o peso da guerra fuzdor a falta de meios de vida se enaltecendo, e por isso o Estado concedeu aos seus servidos ees sem suplicar a camara a lãmaro de igual forma prescricao. E a verdade que o m nãpis anterior de João de Deus, Luiz Nãpis da Silva Romão, merecia um pequeno aumento de salários, porque o seu serviço era bastante e de responsabilidade. No que se acaire o aumen to de salários para vinte e seis. A camara aca vpe. Não podendo mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerrou a sessão da qual se tornou a presente acta que vai ser adividada de seis do lado por omne, futuramente para a publicação e a publicação.

Meu subscrito
 Alfredo de Almeida de Almeida